



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Tibério Fausto,  
426, Centro - Pindaí -  
BA

##### Telefone



77 3667-2245

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 17:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## PORTARIAS

- PORTARIA DO GABINETE CIVIL Nº 15 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA**  
**Pindaí**

NOSSA HISTÓRIA, NOSSO ORGULHO!

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Rua Tibério Fausto, s/n, Centro  
CEP 46360-000  
PINDAÍ-BAHIA**PORTARIA DO GABINETE CIVIL Nº 15,  
DE 25 DE JUNHO DE 2025.****“CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por **JOSIANE DIAS GONZAGA**, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, carga horária de 40 horas, matrícula nº 5762, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias à JOSIANE DIAS GONZAGA no período compreendido entre 25 de junho de 2025 a 24 de julho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**, em 25 de junho de 2025.

  
**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/71F7-FC8C-64B8-E22D-5B9B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 71F7-FC8C-64B8-E22D-5B9B



### Hash do Documento

ded865164d923497514932f01eae58860a66bc0f49ed29f3122a8720725621f9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/06/2025 11:33 UTC-03:00